

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 015/2026

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração

ENDEREÇO: Rua Raimundo Marques Afonso, 42 A, Centro

DIA: 23/03/2026 - **HORÁRIO:** 09:30 horas

PUBLICADO EM 16/03/26
QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS - Nº
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 1º - ATOS DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - LEI ORGÂNICA 10/08/1990
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
ESCOLA MUNICIPAL SÍRIA VIANA LIMA				
Rua Geraldo Teixeira da Costa, 2, Centro				
Nº VAGAS	TURNO	TURMA	SITUAÇÃO	PERÍODO
01	Tarde	Maternal	Cargo Vago	24/03/2026 a 17/07/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRIAM ISABELLA DA SILVA MENDES
Data: 16/03/2026 14:45:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Miriam Isabella da Silva Mendes
Secretária Municipal de Educação



(31) 2010-7100
prefeitura@jaboticatubas.mg.gov.br

jaboticatubas.mg.gov.br
jaboticatubasoficial

Praça Nossa Sra. Conceição, 38 - Centro,
Jaboticatubas - MG - CEP: 35830-000

ORIENTAÇÃO

Os Candidatos deverão trazer todos os documentos listados no Edital 011/2025 no Item 10.1.2

10.1.2. No ato da designação, o candidato, além de satisfazer as condições legais para provimento da Função pública, deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos acompanhados de fotocópias autenticadas ou com apresentação dos originais que serão conferidas e autenticadas por Servidor da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (se tiver);
- c) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino e idade inferior a 46 anos);
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cartão ou declaração do número de registro de cadastro no PIS/PASEP;
- g) Cartão ou declaração do número de inscrição do CPF (se estiver descrito no documento de identificação, fica facultativo);
- h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i) Comprovante de Residência (um dos últimos três meses – é necessário que o comprovante tenha referência de data);
- j) Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil;
- k) Declaração de antecedentes criminais;
- l) Declaração de que nunca foi demitido por justa ou injusta causa de nenhum órgão público, de acordo com o ANEXO IV;
- m) Declaração de acúmulo de cargo, de acordo com o ANEXO X;
- n) Declaração de que não recebe benefício do INSS, de acordo com o ANEXO XI;
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, de acordo com o ANEXO XII;
- p) Comprovante de capacitação legal para o exercício da função pleiteada;
- q) Registro no CREF, para Professores de Educação Física;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, fornecido pelo Médico de Segurança do Trabalho, mediante avaliação dos seguintes exames:



- Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Urina Rotina;
- Laringoscopia indireta ou vídeo nasolaringoscopia (para a função de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física e Supervisor Pedagógico).

10.1.2.1. No ato da designação, as declarações constantes nos anexos IV, X, XI e XII poderão ser elaboradas a próprio punho pelo candidato.

10.1.2.2. Na falta de quaisquer documentos dos subitens 10.1.2, fica o candidato impedido de assinar o contrato mediante o ato da designação, podendo o mesmo participar de outra designação durante o ano letivo, uma vez que a sua classificação deverá ser mantida na listagem do Processo Seletivo no município.

